



PROCESSO	1000058540-2017
INTERESSADO	CAU/SP e ER Faustino Engenharia de Projetos e Serviços De Construções Civil LTDA
ASSUNTO	Ausência de Responsável Técnico (PJ)
RELATOR	Cicero Pedro Petrica

DELIBERAÇÃO Nº 69 /2018 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 04 de julho de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem o Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Cicero Pedro Petrica no Processo de Fiscalização nº1000058540-2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/ (UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/ (UF ou BR).

**DELIBERA:**

1. Pela manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000058540-2017 por infração ao inciso XII do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR e Art.16 parágrafo 2º depois de lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime a pessoa física ou jurídicas das cominações legais – Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este conselho.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU (UF ou BR).

Com 06 votos favoráveis dos membros titulares Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, dos membros suplentes Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa e do membro titular Luiz Antonio Cortez Ferreira e Catherine Othondo.

São Paulo, 04 de julho de 2018.

**Dilene Zaparoli**  
Coordenadora Adjunta

**Alan Silva Cury**  
Membro



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**Maria Fernanda A. de S. da Silveira**  
Membro

**Carlos Alberto Palladini Filho**  
Membro

**Paulo de Falco Epifani**  
Suplente

**Cícero Pedro Petrica**  
Suplente